



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

## **PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

### RELATÓRIO:

A Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre- MG, no uso de suas atribuições legais, em análise ao **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 1102 / 2020 QUE "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.239, DE 25 DE MAIO DE 2020, QUE AUTORIZA A EXCEPCIONAL PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RAZÃO DO SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata esse referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de Lei Substitutivo Nº01 ao Projeto de Lei Nº 1102 / 2020, objetiva incluir três editais na Lei 6.239, para a manutenção dos serviços de saúde prestados pelo Município de Pouso Alegre para o enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus (Covid-19), consoante Decreto Municipal nº



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

5.117, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública do Município em razão do surto de doença respiratórias corona vírus e dispôs sobre as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento do vírus.

Não se pode olvidar que saúde pública de qualidade deve ser empreendida como prioridade da Administração Pública, o que se intensifica ainda mais com a declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo corona vírus como pandemia, situação que tem se estendido no espaço e no tempo para muito além do inicialmente previsto.

Visando à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública em decorrência do vírus, os Municípios em situação de emergência poderão utilizar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, conforme previsto no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **favorável** à tramitação ao projeto em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, após análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.102, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**




# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2020.



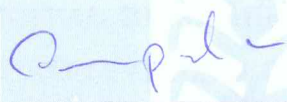
---

Vereador Adriano da Farmácia  
Relator



---

Vereador Arlindo da Motta  
Presidente



---

Vereador Campanha  
Secretário